



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-12-29

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 09H25

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou a Sra. Vice-Presidente por se encontrar em gozo de férias. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

**ATA N.º 29/2023**

**Dia 29 de dezembro de 2023**

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DOS DIAS 8 E 22 DE SETEMBRO DE 2023**

As atas das reuniões da Câmara Municipal, dos dias 8 e 22 de setembro de 2023, foram aprovadas por unanimidade.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 28.12.2023)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 4.268.966,11**

**Operações não orçamentais: € 302.903,81**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

**1. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PELAS SRA. VICE-PRESIDENTE:  
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação escrita da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, datada de 14 de dezembro de 2023, dando conhecimento do gozo de cinco dias de férias, dia 21 e 22 de dezembro e de 27 a 29 de dezembro de 2023.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / 2º AVISO / RELATÓRIO FINAL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise das Candidaturas, que se transcreve:

### **MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)**

#### ***“RELATÓRIO FINAL***

---- *O presente Relatório Final é elaborado nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por Regulamento e do artigo 15º do 2º Aviso de Abertura de Candidaturas para Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 1/2023), doravante designado por Aviso.*

---- *O Relatório Final surge na sequência de um procedimento tendente à atribuição de lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, do qual se enunciam as diferentes fases:*

- *Publicitação do Aviso de Abertura do Procedimento;*
- *Período de apresentação de candidaturas;*
- *Relatório preliminar da Comissão de Abertura do Procedimento no qual se propôs as candidaturas a admitir e a excluir, bem como a Lista de Ordenação Provisória das candidaturas a admitir;*
- *A Câmara Municipal, em reunião de 20 de outubro de 2023 aprovou todas as propostas da Comissão de Análise, bem como a Lista de Ordenação Provisória das Candidaturas;*
- *No âmbito do exercício do direito de audiência prévia nenhum dos candidatos apresentou quaisquer alegações;*



— Cumprindo um dever funcional, a Comissão de Análise, nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 12º do Regulamento e do artigo 15º do Aviso, envia à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães – entidade gestora do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães – o presente Relatório Final, a lista de ordenação definitiva das candidaturas, bem como os demais documentos que compõem o procedimento e propõe à Câmara Municipal o seguinte:

1. A manutenção da decisão de exclusão das seguintes candidaturas:
  - **António Carlos Mendes Cardoso**, por não ter instruído a candidatura com o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira, documento previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Aviso de Abertura;
  - **Mallus, sociedade Agrícola Unipessoal, Lda.**, por não ter instruído a candidatura com a nota justificativa com a fundamentação da necessidade de aquisição de mais do que um lote, documento previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6º do Aviso de Abertura.
2. A admissão das seguintes candidaturas:
  - **Celestino Alves Unipessoal, Lda.;**
  - **Multipierre – Granitos e Rochas Ornamentais Sociedade Unipessoal, Lda.**
3. A aceitação da pretensão da firma Multipierre – Granitos e Rochas Ornamentais Sociedade Unipessoal, Lda. em agregar 4 lotes;
4. A aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas, que corresponde na íntegra à lista provisória, dado não existirem quaisquer motivos para alteração dos dados constantes no quadro demonstrativo da aplicação do Modelo de Avaliação das Candidaturas, anexado ao Relatório Preliminar.

— As decisões que ora se propõem à Câmara Municipal são definitivas nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 12º do Regulamento e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 15º do Aviso.

Carrazeda de Ansiães, 28 de dezembro de 2023

*A Comissão de Análise de Candidaturas*

*Fernando Jaime de Castro Candeias*

*João Carlos Quinteiro Nunes*

*Manuel João Ferreira”*

(Doc. 2)

Lista de Ordenação Definitiva das Candidaturas.

**“MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

**PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)**

**LISTA DE ORDENAÇÃO DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS A ADMITIR**

| <b>CANDIDATURA</b>  | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|---|----------------------|
| 1. <i>Multipierre – Granitos e Rochas Ornamentais, Sociedade Unipessoal, Lda.</i> ----- | 59,00                |
| 2. <i>Celestino Alves Unipessoal, Lda..</i> -----                                       | 26,50                |

*Carrazeda de Ansiães, 28 de dezembro de 2023*

*A Comissão de Análise de Candidaturas  
Fernando Jaime de Castro Candeias  
João Carlos Quinteiro Nunes  
Manuel João Ferreira”*

Foram ainda presentes na reunião da Câmara Municipal os restantes documentos que compõem o procedimento para apresentação de candidaturas à atribuição e aquisição dos lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 12º do regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e dos artigos 15º e 16º do Aviso de Abertura de Candidaturas para a Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 1/2023), considerando todos os documentos que integram o procedimento, deliberou o seguinte:

1. Aprovou todas as propostas constantes no Relatório Final, as quais implicam:
  - a) A exclusão de candidaturas nos termos e com os fundamentos propostos;
  - b) A admissão de candidaturas, nos termos e com os fundamentos propostos;
  - c) A aceitação da pretensão da agregação de lotes por parte de todos os promotores cujas candidaturas foram admitidas e que manifestaram o interesse fundamentado nesse sentido;
2. Aprovou a Lista Definitiva de ordenação das candidaturas anexa ao Relatório Final;
3. Determinou que a Sessão Pública para a atribuição dos lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães seja realizada no dia 17 de janeiro de 2024, pelas 14:00 horas, no Salão Nobre do Município de Carrazeda de Ansiães;



Como responsáveis pela preparação e realização da Sessão Pública nomeou os chefes da Dou e da DAF.

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA AO APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO (REGISTO N.º 12968) / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO APOIO PARA O ANO DE 2024**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação escrita de uma munícipe, datada de 2023/12/12, a solicitar a transferência das verbas em apreço para o ano de 2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA AO APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO (REGISTO N.º 13196) / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO APOIO PARA O ANO DE 2024**

**Documentos em apreciação:**

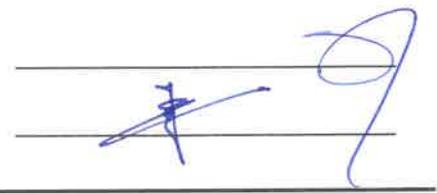
(Doc. 1)

Informação escrita de um munícipe, datada de 2023/12/19, a comunicar a impossibilidade de executar as obras referentes à candidatura aprovada de melhoria de habitação, bem como a solicitar a transferência das verbas em apreço para o ano de 2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA AO APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO (REGISTO N.º 13125) / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO APOIO PARA O ANO DE 2024**



---

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação escrita de um munícipe, datada de 2023/12/14, a comunicar a impossibilidade de executar as obras referentes à candidatura aprovada de melhoria de habitação, bem como a solicitar a transferência das verbas em apreço para o ano de 2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO  
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CANDIDATURA AO APOIO NA  
ÁREA DE HABITAÇÃO (REGISTO N.º 13297) / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO  
APOIO PARA O ANO DE 2024**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação escrita de um munícipe, datada de 2023/12/14, a comunicar a impossibilidade de executar as obras referentes à candidatura aprovada de melhoria de habitação, bem como a solicitar a transferência das verbas em apreço para o ano de 2024.

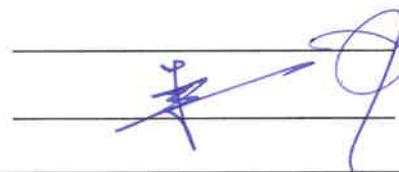
**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido  
(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE AREIAS / PEDIDO  
DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2024**

**Documentos em apreciação:**

Informação escrita da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Areias, datada de 2023/12/21, a comunicar a impossibilidade de executar as obras previstas âmbito do apoio às Associações, bem como a solicitar a transferência das verbas em apreço para o ano de 2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido  
(Aprovado em minuta)



## **AGRUPAMENTO N.º 658 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2024**

### **Documentos em apreciação:**

Comunicação eletrónica do agrupamento de Escuteiros 658, datada de 2023/12/19, a comunicar a impossibilidade de concluir as obras previstas no âmbito do apoio às Associações, bem como a solicitar a transferência da verba sobrança para o ano de 2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido  
(Aprovado em minuta)

## **18º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 12ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / 12ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

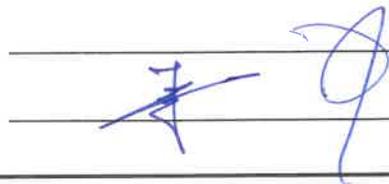
### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 171/2023 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2022-12-15, que se transcreve:

*“Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro –Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40ª. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto –Lei n.º 192/2015 - (Sistema de normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 18ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €448.793,65, conforme mapa demonstrativo em*



*anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a 18<sup>a</sup> alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 14<sup>a</sup> alteração ao orçamento da despesa e a 12<sup>a</sup> alteração ao Plano de Atividades Municipal e 12<sup>a</sup> alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

*-Aumentos: €192.300,00;*

*-Diminuições: €192.300,00*

*Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Ex.<sup>a</sup>, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.*

*À consideração superior”*

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-12-15, que se transcreve:  
“Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

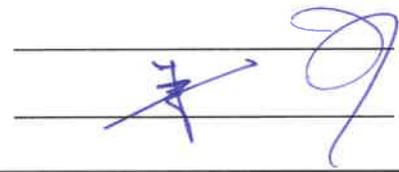
(Aprovado em minuta)

## **SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2024: DELIBERAÇÃO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 430/2023 do Chefe da Divisão Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2022-12-22, a qual face ao parecer emitido pela ERSAR, remete proposta de tarifário para 2024 com estrutura retificada, podendo a mesma ser aprovada.



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o tarifário proposto na informação n.º 430/2023 do Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILARINHO DA CASTANHEIRA E AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA EUFÉMIA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 486/2023 da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2022-12-22, que se transcreve:

*“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,*

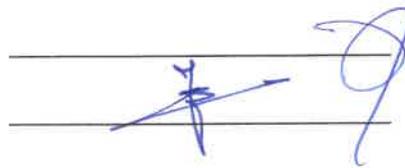
*Venho por este meio informar V. Exa. que deram entrada no dia 22 de Dezembro, duas comunicações dos Centro Sociais Paroquiais de Vilarinho da Castanheira e Santa Eufémia, onde anexam orçamentos detalhados sobre necessidades específicas destas instituições, nomeadamente a compra de equipamento para o melhoramento da lavandaria, no caso do Centro Social Paroquial de Vilarinho da Castanheira e na compra de equipamento para o aquecimento da sala dos utentes, no caso do Centro Social Paroquial de Santa Eufémia. Em ambos os casos os orçamentos apresentados excedem em muito o valor médio, cerca de 2500,00€, atribuído através dos apoios disponibilizados às diferentes associações e instituições para o ano de 2023. Informo que os valores são os seguintes: Centro Social Paroquial de Vilarinho da Castanheira 4 537,00€ + Iva, o que perfaz 5 580,51€ e Centro Social Paroquial de Santa Eufémia 4100,00€ + Iva, o que perfaz 5043,00€.*

*Mais informo que em 2023 ainda não foram atribuídos qualquer tipo de apoio a estas duas instituições.*

*Anexo tabela de financiamento com os referidos montantes.*

*À consideração superior,”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 486/2023 da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, deliberou atribuir os seguintes apoios, que se reportam aos anos de 2023 e 2024:



- a) Atribuir ao Centro Social Paroquial de Vilarinho da Castanheira um apoio no valor de € 5.580,51;
- b) Atribuir ao Centro Social Paroquial de Santa Eufémia um apoio no valor de € 5.043,00.
- (Aprovado em minuta)

## **2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 5648/23**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 426/2023 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2022-10-06, que se transcreve:

*“Tendo sido remetido, a este serviço, o processo do candidato com o registo de entrada 5648/23, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.  
Á consideração superior”*

(Doc.2)

Informação n.º 186/2023 do Serviço de Ação Social, que se transcreve:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

- 1. O processo com registo de entrada N.º: 5648/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na área da habitação, previstas no artigo 19.º;*
- 2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*
- 3. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*



4. *Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente adquire o direito de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*
5. *Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.  
À consideração superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 186/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 426/2023 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 7.500.

(Aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 4895/23**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 182/2023 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2022-12-22, que se transcreve:

*“Tendo sido remetido, a este serviço, o processo do candidato com o registo de entrada 4895/23, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior”*

(Doc.2)

Informação n.º 182/2023 do Serviço de Ação Social, que se transcreve:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães Adalgisa Barata,*

*Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:*

O processo com registo de entrada N.º: 4895/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na área da habitação, previstas no artigo 19.º;

1. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;
2. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;
3. Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente adquire o direito de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;
4. Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.  
À consideração superior.  
A Técnica Superior de Serviço Social, “

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 182/2023 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 432/2023 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 7.500.

(Aprovado em minuta)

### **3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

#### **“VAMOS CANTAR OS REIS 2024” / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Normas de participação da atividade “Vamos Cantar os Reis – 2024”, que se transcreve:

##### **“Nota Justificativa**

*A Comemoração do Dia de Reis é uma tradição cristã que se celebra entre o Natal e o*



dia 6 de Janeiro.

*Os Reis Magos influenciaram artes e tradições desde os primórdios da Cristandade. O tema da adoração dos Magos foi o assunto mais popular e frequente que se expressou na arte e no culto, no Oriente e Ocidente.*

*Esta tradição difundiu-se por toda a cristandade, passando também a estar presente nos lares mais humildes em zonas rurais e pequenas localidades, surgindo também histórias e lendas envolvendo os Reis Magos.*

*O Cantar dos Reis é uma tradição enraizada no Concelho de Carrazeda de Ansiães e que consiste na reunião de grupos de pessoas cantadores e tocadores que, no início do ano, cantam de porta em porta desejando boas festas e um feliz ano novo.*

*Após o cantar dos reis, o grupo de pessoas espera que o dono da casa os presenteie com as habituais iguarias, salpicão, alheiras, figos e vinho, para no final se realizar o tradicional convívio.*

*Para preservar estas tradições e ao mesmo tempo contribuir para o desenvolvimento social e cultural das populações locais são criadas as presentes normas de participação na atividade designada por “Vamos Cantar os Reis”*

#### *Disposições Gerais*

##### ***Lei habilitante***

*As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º., n.º 1, alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

#### *Capítulo I*

##### ***Generalidades***

##### *Artigo 1.º*

##### ***Entidade Organizadora***

*A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães organiza em cada ano, no dia mais próximo de Reis a atividade cultural designada por “Vamos Cantar os Reis”.*

##### *Artigo 2.º*

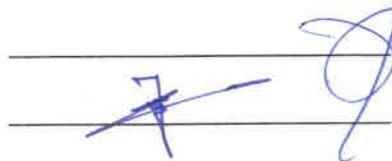
##### ***Local e hora do evento***

*Em 2024 a atividade realizar-se-á no dia 6 de Janeiro, pelas 15h00, no Auditório do CITICA (Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães).*

##### *Artigo 3.º*

##### ***Objetivos***

*Esta iniciativa tem como objetivo a preservação das tradições da cultura popular no âmbito*



*específico dos cânticos da quadra em que se integra.*

## *Capítulo II* **Do Encontro**

### *Artigo 4º.*

#### *Requisitos para a participação*

- 1. Poderão participar Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Instituições do Concelho de Carrazeda de Ansiães sem fins lucrativos.*
- 2. Os grupos participantes terão obrigatoriamente de utilizar trajes tradicionais relacionados com a época.*
- 3. O não cumprimento do estabelecido no número anterior, implicará uma redução de 10% no prémio de participação.*
- 3. Os grupos participantes terão de entregar antes da sua atuação à organização uma cópia dos cânticos.*

### *Artigo 5º.*

#### **Inscrições**

- 1. As inscrições deverão poderão ser efetuadas da seguinte forma até às 17h00 do dia 20 de dezembro:***  
*Preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site institucional em formulário On-line.*
- 2. Existe um limite de inscrições de acordo com valor constante no Plano de Atividades Municipal.*
- 3. Caso se verifiquem inscrições superiores ao limite estabelecido as ultimas instituições/associações inscritas poderão participar na atividade mas ficam excluídas de receber o prémio pecuniário associado à iniciativa. Neste caso a organização comunicará este fato à instituição/associação participante.*

### *Artigo 6º.*

#### **Tempo de atuação**

- 1. O tempo de atuação de cada grupo é de aproximadamente 10 minutos (1 canção), podendo o mesmo ser alterado pela organização em função do número de participantes, estabelecendo-se sempre antes do início da atividade.*
- 2. Os grupos participantes não poderão incluir qualquer elemento de outro grupo que participe no evento, à exceção de um ou dois músicos.*
- 3. A violação do número anterior, implicará uma redução de 10% do prémio de participação.*

*Artigo 7.º*

**Ordem de atuação**

*A ordem de atuação de cada grupo será estabelecida pela organização e fornecida a todos os participantes no início do evento.*

*Artigo 8.º*

**Prémios**

*São oferecidos os seguintes prémios de presença a todos os grupos participantes:*

- Um diploma alusivo à participação no evento;*
- Um valor pecuniário de 300,00 € (Trezentos euros).*

*Capítulo III*

**Disposições finais e transitórias**

*Artigo 9.º*

*A organização do evento reserva-se o direito de avaliar o cumprimento das presentes normas.*

*Artigo 10.º*

**Entrada em vigor**

*As presentes normas entram em vigor, logo após a aprovação pela Câmara Municipal. Carrazeda de Ansiães, 06 de dezembro de 2023”*

Sobre o documento recai um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-12-06, que se transcreve: “Aprovo as normas de participação. À reunião de câmara municipal para ratificar.”

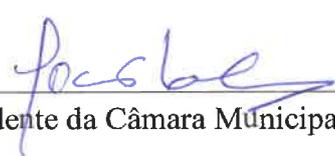
**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,

  
\_\_\_\_\_, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)